



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

### Nºs 105 E 106, DE 2011

Sobre o Projeto de Resolução nº 61, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

#### **PARECER Nº 105, DE 2011** (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador ROBERTO CAVALCANTI

RELATOR “AD HOC”: Senador ALFREDO COTAIT

#### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi a matéria encaminhada ao Senador João Faustino para relatar, sendo posteriormente redistribuída, por haver o ilustre Senador deixado de integrar esse colegiado.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

O Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos destes dois países.

Na Justificação, o autor destaca que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia, “(...) vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional (...).” Com efeito, a Sérvia formalizou sua candidatura como membro da União Europeia em 22 de dezembro de 2009. Embora persistam, na região balcânica, os problemas étnicos e culturais que marcaram o processo de desintegração da ex-Iugoslávia, os países que a compõem convivem de forma pacífica.

Assinala o autor, ademais, que uma aproximação brasileira com Belgrado será “(...) facilitada pelos bons ofícios do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, que poderá ser proativo para o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquele país.”

A proposição visa, em suma, a abrir a possibilidade de uma maior interação entre os legislativos dos dois países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos, com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes entre o Brasil e a Sérvia.

## II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

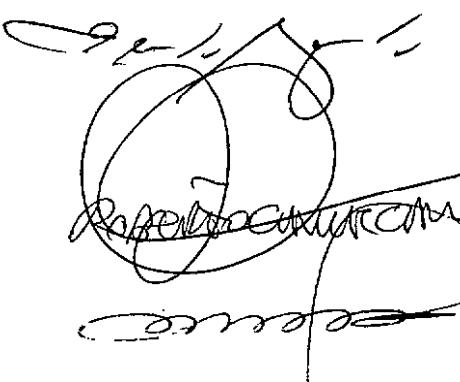
É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

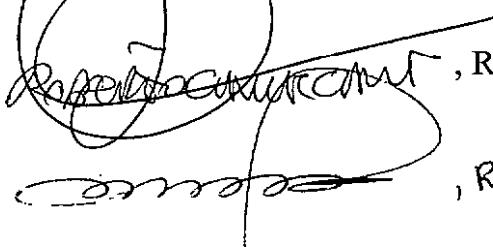
Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

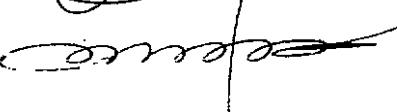
### **III – VOTO**

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2010.

  
, Presidente

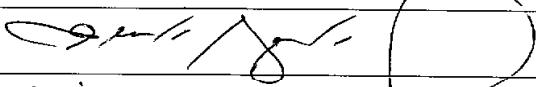
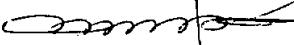
  
, Relator

  
, Relator "AD HOC"

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 61, DE 2010.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/12/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>RELATOR: SENADOR "AD HOC" Alfredo Cotait</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
PAULO PAIM (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON (PMDB)	1 - ALMEIDA LIMA (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2 - INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	3 - HÉLIO COSTA (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	4 - VALDIR RAUPP (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	5 - GILVAM BORGES (PMDB)
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
Efraim MORAIS (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - VAGO
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ALFREDO COTAIT (DEM) <i>RELATOR</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDÔ CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE <i>Patrícia Saboya</i>

**PARECER Nº 106, DE 2011**  
**(Da Comissão Diretora)**

RELATORA: Senadora MARTA SUPLICY

**I – RELATÓRIO**

Vem à Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução nº 61, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

Determina o Projeto de Resolução em análise a criação de grupo parlamentar composto por parlamentares que a ele aderirem, regido por regulamento interno ou, na falta dele, pela decisão da maioria absoluta de seus membros.

Na justificativa, o autor argumenta que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional, e que uma interação entre os legislativos de ambos os países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos facilitará o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquela nação.

O projeto teve parecer aprovado na Comissão de Relações Exteriores em 09/12/2010.

**II - ANÁLISE**

Grupos interparlamentares são ferramentas importantes de aproximação e interlocução de Estados soberanos, sendo, hoje, a diplomacia parlamentar considerada uma das mais eficientes cooperadoras da construção de diálogo político e de consolidação de relações bilaterais.

A Sérvia é uma ex-República iugoslava, que vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional, com sua adesão à União Européia, formalizada em 2009.

As relações bilaterais, que nos últimos anos de governo no Brasil adquiriram uma dinâmica inédita, instrumentaram diversos canais de diálogo e uma abrangência fantástica.

Em junho de 2010, o então Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim esteve em Belgrado, capital da Sérvia, onde, além de se reunir com o Primeiro-Ministro sérvio Mirko Cvetkovic para definir aprofundamento das relações entre os dois países em vários campos de cooperação como cultura, esportes, defesa e, sobretudo, economia, acordou com seu colega da Sérvia, Vuk Jeremic a extinção de vistos para cidadãos dos dois países e anunciaram o aprofundamento na cooperação comercial e política.

Foi a primeira visita oficial de um ministro de Exteriores brasileiro a Belgrado. O chefe da diplomacia brasileira destacou a importância da abolição dos vistos e confiou no aumento do fluxo de visitantes sérvios ao país.

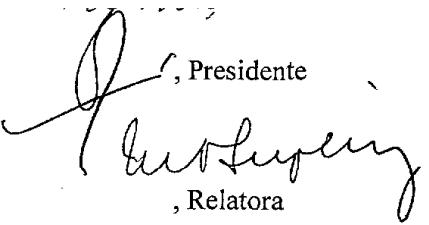
Em novembro de 2010 o Ministro da Defesa Nelson Jobim também esteve em Belgrado e assinou com seu colega sérvio, Dragan Sutanovac, um acordo de cooperação bilateral e anunciaram que 2011 será o ano da aproximação entre Brasil e Sérvia no setor da Defesa.

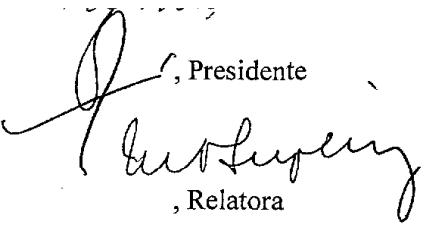
Dentro dessa perspectiva de auxílio na aproximação é que pode se dar a atuação do parlamento brasileiro, no âmbito específico das atividades legislativas, visando a troca de informações e experiências que facilitem e dinamizem a convivência entre as nações. Tudo feito dentro de um dos inafastáveis elementos do Estado Democrático de Direito, que é a separação de poderes.

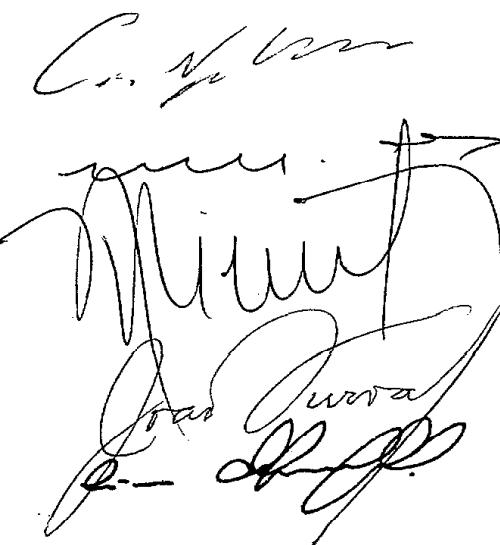
### III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

  
, Presidente

  
, Relatora



Publicado no DSF, de 06/04/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
OS: 11209/2011